



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.203/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 200.000,00 - (DUZENTOS MIL CRUZADOS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

25.11653632.011 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3132 - Outros Serviços e Encargos .....Cz\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de junho de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta  
Divisão de Secretaria, na data  
supra.-

So.-

DECLARAÇÃO

Test. no 4 cou é que a Lei  
n. 2.203 / 87,  
retida por publicação no Jornal  
*comunicar a Juncos*  
Edição de 21 julho / 87.  
On. 30 / 12 / 87.

DIRETOR DE SECRETARIA